



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 958
Em 14 / 09 / 05
Imagedu Ferreira Braga
(Secretário Municipal)

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 44 / 2005

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público do Poder Executivo Municipal, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, uma gratificação equivalente a 70% (setenta por cento) dos vencimentos constantes do Padrão I, Classe "A" do Quadro de Carreira – Anexo D, Norma 08 da Lei Municipal Nº 1.070/89.

Art. 2º - O servidor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá gratificação acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação fixada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A gratificação será devida ao servidor, mensalmente, enquanto membro efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único – Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional a 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

Art. 4º - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimos da remuneração do respectivo cargo.

§1º - Não incidirá sobre a gratificação, qualquer contribuição previdenciária.

§2º - A gratificação integrará a base de cálculo para efeitos de tributação, especialmente quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de setembro de 2005.

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344